

Lei nº 504/80

¹ Há denominação na sede do Município:

A Câmara Municipal de Uniãoésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de ¹ Bairro São Geraldo¹, as ruas e avenidas constantes do loteamento do Sr. Antônio Maurício Lillo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniãoésia, 07 de março de 1980